



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 047 DE 05 DE MAIO DE 2022**

CLÁUSULA ÚNICA

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento Contratual:

De um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, com sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, CEP: 88.675-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.996.187/0001-31, neste ato representada pela Prefeita, o Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, residente e domiciliada em Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **E. U. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede na Rua 904, 272, Apto 401, Edifício Iaginski, Bairro Centro, Balneário Camboriú, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.986.007/0001-85, telefone (49) 99947-9931, e-mail fatima@espacourbano.arq.br, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **FÁTIMA MARIA FERREIRA FRANZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Contrato Administrativo nº 047/2022 celebrado, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

OBJETO DO CONTRATO: a prestação de serviços de Elaboração de Plano Diretor do Município de Vargem Bonita, conforme disposição no Termo de Referência (Anexo “F” do Edital de Tomada de Preços 006/2022).

DO FUNDAMENTO LEGAL

CONSIDERANDO as explanações da Contratada, referente a complexidade das etapas e elaboração de seus produtos, adequações de agendas e dificuldades no levantamento de dados e produção de mapas da leitura da realidade municipal, bem como demais etapas pertinentes ao processo do Plano Diretor.

O presente Termo Aditivo decorre em análise e atendimento ao requerimento da contrata, cuja foi submetida a parecer jurídico (034/2022), o qual, se deu favorável e posteriormente autorizado pela fiscal do contrato. O presente Aditivo decorre em conformidade com o Processo Licitatório nº 030/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, Contrato Administrativo nº 047/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:

1.1 - Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 047/2022, firmado em 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 047/2022 **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, a contar de 04 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vargem Bonita, SC, 04 de novembro de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita, SC

CONTRATANTE

FÁTIMA MARIA FERREIRA FRANZ

Sócia administradora

CONTRATADA

Testemunhas:

01.

Nome: Fernanda Caetano Anzollin

Cargo: Escriturária

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira

Cargo: Diretor de compras